



Retificação

Onde se lê:

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo definir as regras gerais para seleção de docentes da UFSB para participação em programa de mobilidade acadêmica internacional de docentes da UFSB na Universidade de Luanda, Angola.

1.2 Durante a estadia em Luanda, o/a docente receberá a designação de Professor Visitante.

1.3 Durante o período de mobilidade acadêmica internacional, as atividades acadêmicas deverão ser realizadas em unidades da Uniluanda indicadas no Anexo I.

1.4 Só poderá se afastar das atividades na UFSB, o/a docente que obtiver autorização da comunidade Universitária na UFSB.

1.5 A Mobilidade Acadêmica terá duração de até 1 (um) semestre letivo em 2026.1 ou 2026.2, observado o calendário acadêmico da universidade angolana.

1.6 Se, por algum motivo, o/a docente aprovado/a, classificado/a e convocado/a não se disponibilizar para a mobilidade acadêmica no calendário acadêmico disponibilizado e pretendido pela universidade angolana, sua inscrição poderá ser desclassificada e um/a novo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a será convocado/a.

1.7 Durante a Mobilidade Acadêmica, o docente afastado realizará atividades de ensino, pesquisa e extensão, com prioridade para atividades de ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão.

1.8 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para professores visitantes na Universidade de Luanda, Angola. Os candidatos a essas categorias deverão ser suas identidades raciais verificadas por procedimentos de heteroidentificação organizados pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas.

Parágrafo único: Caso verificado que o candidato/ a candidata não faz jus ao perfil racial da vaga, a inscrição será eliminada e o/a próximo/a candidato/a será convocado/a.

- 1.8.1 Do quantitativo total de vagas, 02 (duas) serão reservadas para pessoas pretas ou pardas.
- 1.8.2 Caso as vagas não sejam ocupadas, ou não haja candidatos aprovados/classificados, as vagas reservadas pelo item 1.4.4 poderão ser remanejadas para outros candidatos/ outras candidatas.
- 1.8.3 O candidato/ a candidata aprovado /s, classificado/a e convocado/a receberá 9 (nove) diárias no valor de U\$ 370,00 (trezentos e setenta dólares).
- 1.8.4 Despesas de transporte e alimentação em Luanda serão custeadas pela Universidade de Luanda, conforme aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica registrado por meio do Processo nº 23746.005590/2024-24.

Leia-se:

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo definir as regras gerais para seleção de docentes da UFSB para participação em programa de mobilidade acadêmica internacional de docentes da UFSB na Universidade de Luanda, Angola.
- 1.2 Durante a estadia em Luanda, o/a docente receberá a designação de Professor Visitante.
- 1.3 Durante o período de mobilidade acadêmica internacional, as atividades acadêmicas deverão ser realizadas em unidades da Uniluanda indicadas no Anexo I.
- 1.4 Só poderá se afastar das atividades na UFSB, o/a docente que obtiver autorização da comunidade Universitária na UFSB.
- 1.5 A Mobilidade Acadêmica terá duração de até 1 (um) semestre letivo em 2026.1 ou 2026.2, observado o calendário acadêmico da universidade angolana.
- 1.6 Se, por algum motivo, o/a docente aprovado/a, classificado/a e convocado/a não se disponibilizar para a mobilidade acadêmica no calendário acadêmico disponibilizado e pretendido pela universidade angolana, sua inscrição poderá ser desclassificada e um/a novo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a será convocado/a.
- 1.7 Durante a Mobilidade Acadêmica, o docente afastado realizará atividades de ensino, pesquisa e extensão, com prioridade para atividades de ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão.
- 1.8 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para professores visitantes na Universidade de Luanda, Angola. Os candidatos a essas categorias deverão ser suas identidades raciais verificadas por procedimentos de heteroidentificação organizados pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas.

Parágrafo único: Caso verificado que o candidato/ a candidata não faz jus ao perfil

racial da vaga, a inscrição será eliminada e o/a próximo/a candidato/a será convocado/a.

- 1.8.1 Do quantitativo total de vagas, 02 (duas) serão reservadas para pessoas pretas ou pardas.
- 1.8.2 Caso as vagas não sejam ocupadas, ou não haja candidatos aprovados/classificados, as vagas reservadas pelo item 1.4.4 poderão ser remanejadas para outros candidatos/ outras candidatas.
- 1.8.3 O candidato/ a candidata aprovado /s, classificado/a e convocado/a receberá 9 (nove) diárias no valor de U\$ 370,00 (trezentos e setenta dólares).
- 1.8.4 Despesas de transporte e alimentação em Luanda serão custeadas pela Universidade de Luanda, conforme aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica registrado por meio do Processo nº 23746.005590/2024-24.
- 1.8.5 Este edital seguirá as recomendações do Temo Aditivo (**NOTA n. 00008/2025/GAB/PFUFESBA/PGF/AGU**) inserido no processo 23746.005590/2024-24, referente ao Acordo de Cooperação Internacional com a Universidade de Luanda (UNILUANDA) - Angola. II .

Itabuna, 28 de agosto de 2025.

Ana Carolina Justiniano Melotti
Chefe do Setor de Mobilidade Acadêmica Internacional